Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA**
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**

**Requerimento de Informação Nº 064 / 2017.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando as informações que seguem.

No dia 18 de julho de 2017, por meio do Contrato nº. 137/2017, o Executivo iniciou a implantação do *Projeto Cidade Empreendedora*, desenvolvido pelo Sebrae, e encabeçado pelo Sr. Adelino Denk, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

O projeto tem como objetivo a assessoria para a execução de 34 (trinta e quatro) soluções, voltadas, conforme divulgado pela assessoria de imprensa da Prefeitura, em suma, a melhorias na desburocratização, compras públicas, educação empreendedora, pesquisas e planejamento estratégico da gestão, gestão de projetos e plano de desenvolvimento econômico, bem como melhoramento do ambiente de negócios e de políticas públicas para pequenos negócios.

A formalização do referido contrato comprometerá, inicialmente, R$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) dos cofres públicos municipais.

Nestes termos:

a) Requer-se o envio da *proposta comercial* (anexo I) e do *termo de adesão* (anexo II), que integram o Contrato nº. 137/2017, bem como a disponibilização destes anexos no Portal da Transparência da Prefeitura (na data da assinatura deste nada consta).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 17/10/17
Horas: 11:05
Visto: 06/11/17

b) Requer-se o envio do relatório detalhado das atividades desenvolvidas até o momento pelo Sebrae e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no cumprimento da *Cláusula Segunda*, que trata da execução das 34 (trinta e quatro) ações.

c) requer-se o envio do relatório das micro e pequenas empresas municipais, bem como dos microempreendedores individuais, beneficiados pelo Projeto Cidade Empreendedora, com a descrição detalhada da ação adotada e os resultados alcançados até o momento.

d) requer-se o envio do relatório das ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais na implantação do Projeto Cidade Empreendedora.

## JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário tendo em vista os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos pré-estabelecidos pela legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

**EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI**
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)